



## EDITAL Nº 264/2023

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao **Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2023**, sob organização da Secretaria de Administração, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º **4.663/2023**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 3520/2010. **Este Edital é publicado na Câmara de Vereadores do Município, Fórum da Comarca de Tramandaí, mural da Prefeitura e site oficial [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br).**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2023**  
**Secretaria Municipal da Zona Sul**

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte função, atribuição, vaga, período do contrato, escolaridade e requisitos exigidos para a função, valor do Vencimento e a carga horária:

| Função                          | Vagas     | Período do Contrato                                | Escolaridade e Requisitos Exigidos para assumir as funções                                                                                             | Vencimentos                 | Carga Horária     |
|---------------------------------|-----------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| <b>MECÂNICO DE MÁQUINA LEVE</b> | <b>01</b> | <b>06/09/2023</b><br><b>a</b><br><b>05/09/2024</b> | <b>Apresentar comprovante no ato da inscrição:</b><br><br>-Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 6º ano.<br>-Documento de identidade oficial com foto. | R\$ 1.617,67+ insalubridade | 44 horas semanais |

• **Todos os candidatos homologados passarão por prova prática, com caráter eliminatório, avaliada por Comissão nomeada através de Portaria.**

- Elenco de atribuições no Anexo II.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único.

1.1 Os candidatos habilitados serão contratados, obedecida à ordem de classificação final, podendo os remanescentes serem aproveitados, dentro do prazo de contratação especificado na lei supracitada, bem como a medida que forem vagando.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas somente por meio do e-mail **psstramandai0122023@gmail.com**, nos dias **23, 24, 25/08/2023**.

2.2 Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 2.1 deste Edital, a observância deste item faz parte do processo de seleção.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 O candidato desde já fica ciente que ficará lotado na Secretaria da Zona Sul.

2.5 Os candidatos passarão por prova prática, de modo a avaliar as habilidades do candidato de acordo com as atribuições inerentes a função, prova essa que terá caráter eliminatório, e que ficará a cargo de uma Comissão indicada pela secretaria responsável pela contratação nomeada através de Portaria.

## 3. PARA INSCREVER-SE O CANDIDATO DEVERÁ:

3.1 Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), baixado através do seguinte link: **www.tramandai.rs.gov.br/download/anexo1.docx**, o qual deverá ser preferencialmente digitado e anexado junto ao e-mail com os seguintes documentos:

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBRIGATÓRIOS SUA APRESENTAÇÃO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

- **Documento de Identidade Oficial com foto**, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Secretaria de Justiça e Segurança; ou Carteira Nacional de Habilitação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (impressa e expedida após 27 de janeiro de 1997); ou Carteira de Conselhos de Classe válidos com foto, assim como Passaporte;

- **Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 6º (sexto) ano**: somente serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por histórico escolar, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, expedido por instituição oficial de ensino ou reconhecida;

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARA FINS DE PONTUAÇÃO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

- Documento e/ou títulos constantes no item 5.8 deste Edital.

3.2 Será sumariamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), de forma incorreta, incompleta ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos. A exclusão do candidato implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.



3.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida em **PDF**, com boa resolução e legível, livres e desbloqueados de senhas que impeçam seu download, para fins de análise e avaliação pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

**3.4 O E-MAIL ENVIADO PELO CANDIDATO NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO, deverá ser o MESMO informado no Anexo 1 e mantido até o final de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, para que não haja problemas na identificação do candidato em qualquer fase do processo, sob pena de algum documento/recurso não ser analisado.**

3.5 O Município não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do candidato, seja de ordem técnica, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição.

3.6 O candidato receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição até 24h após o último dia de inscrição previsto no item 2.1 deste Edital. Após receber o e-mail de confirmação da inscrição, o candidato fica ciente que sua inscrição foi efetivada.

3.7 A confirmação de inscrição não assegura ao candidato a homologação de sua inscrição, para tanto o mesmo deverá acompanhar o respectivo edital de homologação.

**3.8 Só será aceito um e-mail por candidato, em cada fase do processo, dentro dos prazos previstos no cronograma deste Edital.**

#### **4 .DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Administração publicará a relação preliminar dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, através dos meios oficiais (Mural da Prefeitura, Câmara de Veradores, Fórum da Comarca de Tramandaí e Site da Prefeitura [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br))

#### **5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Administração publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), no prazo de um dia útil, o edital contendo a relação dos candidatos inscritos.

5.2 Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 5.1 do presente Edital, **a Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias (conforme cronograma)** para proceder à análise dos títulos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital e encaminhar a Secretaria de Administração que expedirá o respectivo Edital de divulgação preliminar das notas, publicando nos meios oficiais de divulgação do Município.

#### **6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL**

6.1 A avaliação de títulos e da experiência profissional terá caráter meramente classificatório.

6.2 Os requisitos exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação.



6.3 Não serão aceitos períodos **concomitantes** na avaliação da experiência profissional.

6.4 Os documentos de títulos e de comprovação de experiência profissional **deverão ser enviados juntamente com os documentos de inscrição descritos no item 2.4** deste Edital também através do e-mail **psstramandai0122023@gmail.com**.

6.5 Os certificados de títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

6.6 Após o prazo de inscrições não serão aceitos inclusões de quaisquer documentos, sob nenhuma hipótese.

6.7 O tempo de estágio (remunerado ou não), e de trabalho voluntário, não será considerado como pontuação na experiência profissional.

**6.8 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovada mediante uma das seguintes opções:**

6.8.1 Quando se tratar de experiência profissional com regime jurídico de trabalho da **CLT**: Cópia da Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social contendo páginas com os dados do candidato (inclusive a página com os dados de identificação e foto do candidato, bem como o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, que informe o período quando se tratar da esfera privada, somente poderão ser avaliados registros que contenham a página inteira da CTPS);

6.8.2 Quando se tratar de regime jurídico de trabalho **ESTATUTÁRIO**: Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração ou Atestado que informe o período, cargo e/ou função, emitidos pelo órgão, através do departamento de pessoal ou recursos humanos ou gestão de pessoal;

6.9 A pontuação referente aos títulos e experiências profissionais estão constantes na tabela abaixo.

6.10 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela a seguir:

**FUNÇÃO: MECÂNICO MÁQUINA LEVE**

| Titulação                                                                                                                                          | Pontuação Unitária                                                                           | Pontuação Máxima |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ensino Médio Completo                                                                                                                              | 05                                                                                           | <b>05</b>        |
| Cursos na área da Mecânica, cada curso com no mínimo de 08 horas, realizados no período de agosto de 2019 a agosto de 2023 (máximo 3 certificados) | 05                                                                                           | <b>15</b>        |
| Experiência profissional na função de <b>Mecânico de Máquinas</b> , comprovadas conforme item 6.8, 6.8.1 e 6.8.2, deste edital.                    | Até 12 meses – 05<br>De 13 a 24 meses – 10<br>De 25 a 36 meses – 20<br>Mais de 37 meses - 30 | <b>30</b>        |
| <b>PROVA PRÁTICA</b>                                                                                                                               | <b>ELIMINATÓRIA</b>                                                                          | <b>50</b>        |



## 7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 Desde já o candidato fica ciente que **a prova prática ocorrerá, no dia 06/09/2023, às 08 horas, na Secretaria da Zona Sul, e terá caráter eliminatório.** Será publicado edital com o resultado preliminar, confirmando a data, hora e local da prova prática convocando todos os candidatos homologados, para realizar a prova prática, a qual consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, sendo avaliadas as habilidades do candidato com as atribuições inerentes a função, **com duração de 20(vinte) minutos**, nas seguintes proporções:

### FUNÇÃO: MECÂNICO DE MÁQUINA LEVE - 44h

| QUESITOS DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Habilidades com ferramentas e máquinas de uso na oficina mecânica, conhecimentos de peças, conjuntos e sistemas mecânicos e elétricos dos veículos e máquinas.                                                                          | 25               |
| Detectar e resolver problemas de funcionamento de sistemas mecânicos e/ou hidráulicos e/ou elétricos dos veículos ou máquinas, promovendo o diagnóstico, sua desmontagem, conserto e montagem, utilizando-se das ferramentas adequadas. | 25               |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                           | <b>50</b>        |

## 8. DOS RECURSOS

8.1 NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E NA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SÃO CABÍVEIS RECURSOS SOMENTE POR MEIO DO E-MAIL **psstramandai0122023@gmail.com** O ASSUNTO “**RECURSO PSS 012/2023**”.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.

8.4 O candidato deverá enviar somente um e-mail por recurso, dentro dos prazos previstos no cronograma deste Edital.

8.5 No **prazo de um (01) dia a Comissão**, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.



## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação.

9.2 A classificação final dos selecionados será publicada no painel de publicações oficiais, no site oficial da Prefeitura de Tramandaí, na Câmara de Vereadores e no Fórum.

9.3 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

9.3.1 Apresentar idade mais avançada.

9.3.2 Sorteio em ato público.

9.4 O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria de Administração, a ser divulgado através de Edital, que será publicado nos painéis oficiais do Município, assim como no site da Prefeitura de Tramandaí.

9.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

10.2 O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.

10.3 Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para exercício das funções.

10.4 Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

10.5 O candidato classificado será convocado, através de Edital de Convocação, para o trabalho temporário ficando ciente que tem o **prazo máximo de 02 (dois) dias para entrar no exercício da função**, caso contrário, perderá a vaga, ficando autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação final.

10.6 O exame médico, a entrega dos documentos, assinatura do contrato e o início dos trabalhos, **NÃO PODERÃO SER ADIADOS**, exceto se o Setor de Recursos Humanos assim o fizer, comunicando previamente os candidatos.



## 11 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Após publicação do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado** sairá juntamente a convocação dos candidatos por edital, e por telefone, obedecendo a ordem de classificação final e respeitando os prazos previstos no edital, os candidatos que após perícia médica, deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, munidos de **cópia e original** dos seguintes documentos:

- Atestado de Sanidade Física - em original  
**(O RH marcará a perícia médica com o Médico Perito do Município);**
- Cópia da Carteira de Identidade válida:  
Cópia e original das carteiras com habilitação para exercício da profissão vigente, para aquelas funções que exigem inscrição nos seus respectivos conselhos de classe;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público;  
**(Fornecido no RH, para assinatura no ato da contratação);**
- Cópia do comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- Cópia do comprovante de inscrição no CPF e situação cadastral;
- Xerox do Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do comprovante de escolaridade e dos demais documentos exigidos como requisitos no edital do Processo Seletivo, para desempenho da função pretendida.
- Declaração de Bens; **(Fornecido no RH, para assinatura no ato da contratação);**
- Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF dos dependentes;
- Cópia Comprovante de residência;
- Cópia Certificado de Dispensa e incorporação (sexo masculino);
- Nº da conta salário do Banrisul **(Fornecido no RH a carta de abertura de conta)**
- Nº de telefone celular para contato e outro para recado;

11.1 Demais documentos exigidos como requisitos mínimos para provimento dos cargos;

11.2 Caso o candidato não deseje assumir a vaga, desistindo da contratação, deverá assinar termo de desistência contratual no Setor de Recursos Humanos, autorizando o município a chamar o próximo candidato, pela ordem de classificação final.

## 12 PRAZO

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o prazo da Lei que autorizou a referida contratação e de acordo com o item 1 do presente Edital.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Administração expedirá Edital com a classificação final dos candidatos, para homologação do Senhor Prefeito.



---

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

13.5 Os candidatos aprovados, quando da assinatura do contrato deverão apresentar toda documentação exigida na legislação referente a admissão na esfera pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 22 de agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**CARINE TATIANE RIBEIRO**

Secretária de Administração



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2023**

**FUNÇÃO: MECÂNICO DE MÁQUINA LEVE**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 CPF:

\_\_\_\_\_

1.2 Nome:

\_\_\_\_\_

1.3 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.4 Registro Geral – RG: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO:**

2.1 Rua/Av.:(identifique se Rua ou Avenida)

\_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

2.2 Telefone celular e de contato:

\_\_\_\_\_

2.3 Endereço eletrônico (e-mail)

\_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

\_\_\_\_\_

Tramandaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



## **ANEXO II**

### **FUNÇÃO: MECÂNICO DE MÁQUINA LEVE**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Manter e reparar máquinas, manufaturar ou consertar acessórios para máquinas, fazer soldas, elétricas ou a oxigênio; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar, ajustar, reparar, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificações de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens eixos dianteiros e traseiros, freio, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidrovácuos; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos; podendo usar, em tais casos, o carro guincho; tomar parte em experiências com carros consertados; executar outras tarefas correlatas.



**ANEXO III**

**CRONOGRAMA<sup>1</sup> DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| <b>Descrição</b>                                                                                  | <b>Prazo</b> | <b>Data</b>               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura das Inscrições                                                   | 3 dias       | <b>23,24 e 25/08/2023</b> |
| Publicação dos Inscritos                                                                          | 1 dia        | <b>28/08/2023</b>         |
| Recurso da não homologação das inscrições                                                         | 1 dia        | <b>29/08/2023</b>         |
| Manifestação da Comissão após análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos     | 1 dia        | <b>30/08/2023</b>         |
| Análise dos currículos / critério de desempate                                                    | 2 dias       | <b>31/08 e 01/09/2023</b> |
| Publicação do resultado preliminar e convocação da prova prática                                  | 1 dia        | <b>04/09/2023</b>         |
| Recurso do resultado preliminar                                                                   | 1 dia        | <b>05/09/2023</b>         |
| Prova prática Mecânico de Máquina Leve - <b>manhã</b>                                             | 1 dia        | <b>06/09/2023</b>         |
| Manifestação da Comissão após análise dos recursos e Publicação do resultado final - <b>tarde</b> | 1 dia        | <b>06/09/2023</b>         |

<sup>1</sup> O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo.